

PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Nota de Empenho

Data: 11/02/2016

Nº do empenho : 36/16

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 17.757.258/0001-30

Município: Piraquara

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000014

Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	30,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	10.000,00	Total (B) :	30,00
		Saldo (A - B) :	9.970,00

Credor: 154 EVANDRO DA ROCHA

Endereço: RUA DAS PALMEIRAS, 629, CASA

C.P.F.: 044-907-459/58

Banco:

Cidade: Piraquara

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: PR

Fone: 4136732090

Fax:

Especificação: 1

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - CONFORME MEMORANDO INTERNO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, SOLICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME CLÍNICO ADMISSIONAL, EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO AO CARGO DE TELEFONISTA, CONFORME ANEXOS AO PRESENTE EMPENHO, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE, CONFORME PRONTO PAGAMENTO, ATRAVES DA RESOLUÇÃO Nº 002/2014 "Dispõe sobre pagamento de despesas pelo regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas.". Publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 30/05/2014. Edição 0506.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 30,00

Fica empenhada a importância de 30,00 (trinta reais)

Fundamento legal :

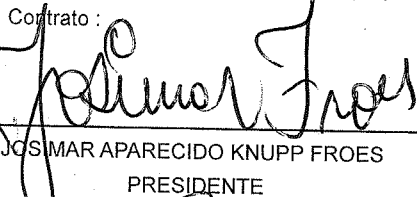
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número :

Data :

Data :


Data :


JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
PRESIDENTE

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO

EVANDRO DA ROCHA
DIRETOR FINANCEIRO


VALDECI FERREIRA COSTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

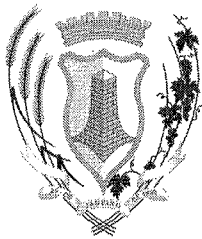

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
EMISSOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Data: 11/02/2016

Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

Mem. Interno 002/2016 GP

Piraquara, em 11 de fevereiro de 2016.

Ao Sr. Valdeci Ferreira Costa
Diretor Administrativo
N/ Edifício

Assunto: Pronto pagamento de exame clínico admissional

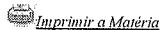
Venho através deste solicitar a realização de exame clínico admissional, em virtude da necessidade de convocar o próximo candidato ao cargo de Telefonista.

Peço a quantidade de 1 (um) exame e que seja adquirido através do pronto pagamento, conforme Resolução N. 002/2014, de 29 de maio de 2014.

A Coordenação de Gestão de Pessoas realizou 4 (quatro) orçamentos de clínicas médicas do trabalho neste mês, que seguem em anexo. O menor valor é de R\$30,00. Certidões da empresa de menor valor estão em anexo.

Sem mais para o momento,

NOÍSA JEANA DOMINGUES
Aux. Administrativa - Portaria N. 013/2014
Coordenação de Gestão de Pessoas



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 013/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado através do Edital 001/2013 de abertura e Edital 007/2013 de homologação publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição Nº.0337, cumpridas as exigências legais.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS			
Inscrição	Classificação	Nome	Nota
10009	1	Thiago Ferreira da Silva	72,50
CARGO: AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL			
Inscrição	Classificação	Nome	Nota
10038	1	Gerson Gomes Veloso	67,50
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Inscrição	Classificação	Nome	Nota
10348	2	Neiva Jéana Domingues	85,00
Inscrição	Classificação	Nome	Nota
10314	4	Fabio Eduardo Boetz Zielonka	85,00
CARGO: RECEPTIONISTA			
Inscrição	Classificação	Nome	Nota
11408	1	Theyrine Eloize Willich Pires	67,50
CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO			
Inscrição	Classificação	Nome	Nota
110966	1	Marcos Antonio Fornari	85,00

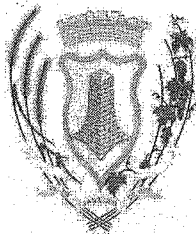
Cumpra-se, Anote-se, Publique-se e Arquive-se.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, 10 de Março de 2014

VER. ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador: 5D38D137

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2014, Edição 0452
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

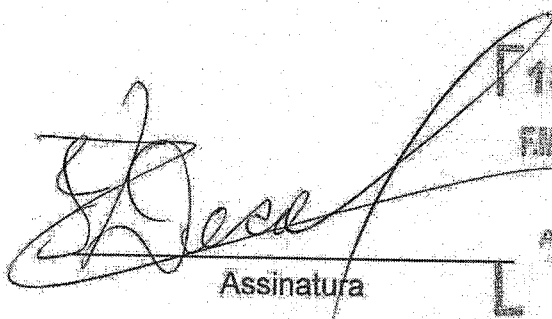


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

Em 2 de fevereiro de 2016

COLETA DE PREÇOS			
NOME DA EMPRESA:	F.M.P. Clínica Médica e Segurança do Trabalho SS Ltda - ME		
CNPJ:	18.444.090/0001-75		
FONE:	(41) 3015-3239	FAX:	
CONTATO:	Fernando Zandonatto Decol		

ITEM	OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXAME CLÍNICO ADMISSIONAL	01	R\$ 30,00	R\$ 30,00


Assinatura

[18.444.090/0001-75]
F.M.P. Clínica Médica e Segurança
do Trabalho SS Ltda - ME
AL. Dr. Muricy, 542, SALA 102
CEP: 83010-120, CENTRO
CURITIBA - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.444.090/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2013
NOME EMPRESARIAL F.M.P CLINICA MEDICA E SEGURANCA DO TRABALHO SS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA		
LOGRADOURO AL DOUTOR MURICY	NÚMERO 542	COMPLEMENTO 1 ANDAR, SALA 102
CEP 80.010-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 9859-8107 / (41) 8867-0871	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/02/2016** às **09:23:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18444090/0001-75

Razão Social: FMP CLINICA MEDICA E SEGURANCA DO TRABALHO SS LTDA ME

Endereço: AL DOUTOR MURICY 542 1 ANDAR SALA 102 / CENTRO /
CURITIBA / PR / 80010-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2016 a 25/02/2016

Certificação Número: 2016012708245344842523

Informação obtida em 11/02/2016, às 09:25:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.M.P CLINICA MEDICA E SEGURANCA DO TRABALHO SS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.444.090/0001-75
Certidão nº: 16711507/2016
Expedição: 11/02/2016, às 09:32:41
Validade: 08/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F.M.P CLINICA MEDICA E SEGURANCA DO TRABALHO SS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.444.090/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014273416-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.444.090/0001-75**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

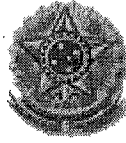
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

52a71bdaa7110e5ddb11f13f6992ad42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL

F. M. P. CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO SS LTDA - ME

OU

contra o CNPJ:

18444090/0001-75

NADA CONSTA

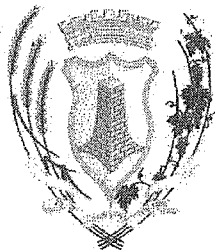
nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 11/02/2016 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/02/2016 às 03:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/02/2016 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 11/02/2016 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 10/02/2016 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 10/02/2016 às 20:00

Certidão emitida em: 11/02/2016 às 09:33 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **52a71bdaa7110e5ddb11f13f6992ad42**





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

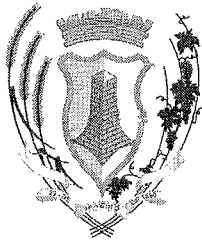
Em 5 de fevereiro de 2016

COLETA DE PREÇOS				
NOME DA EMPRESA:	PARANÁ MEDICINA DO TRABALHO			
CNPJ:	17.431.088/0001-07			
FONE:	41 3673-6453	2106-4721	FAX:	
CONTATO:	Joice/Alcyr			

ITEM	OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXAME CLÍNICO ADMISSIONAL	01	50,00	50,00


Joice S. B. Mizerkowski

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

Em 10 de fevereiro de 2016

COLETA DE PREÇOS				
NOME DA EMPRESA:		Labortec Consultoria e Treinamento Ltda		
CNPJ:	04.254.305/0001-80			
FONE:	41 3029-7433	FAX:	41 3029-7433	
CONTATO:	Gerson Napoleão			

ITEM	OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXAME CLÍNICO ADMISSIONAL	01	35,00	35,00

Assinatura


ORÇAMENTO

Conforme solicitado pela Câmara Municipal de Piraquara, segue valores para procedimentos ocupacionais:

- Consulta médica ocupacional R\$45,00 (quarenta e cinco Reais).
- Audiometria tonal ocupacional R\$15,00 (quinze Reais).

Sem mais,

Curitiba, 03 de fevereiro de 2016



Audiomed Medicina do Trabalho
AUDIOMED
01.188.703/0001-58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 069/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1209, de 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear **VALDECI FERREIRA COSTA**, portador do RG nº495223-2 PR e CPF nº778.769.979-53, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Administrativa CC1.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

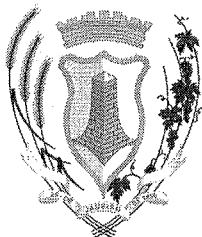
Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei nº1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto nº 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2013.

VER ERONDI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador: B695B891

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ no dia 10/10/2013. Edição 0347
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

Mem. Interno ADM

Piraquara, em 11 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente,

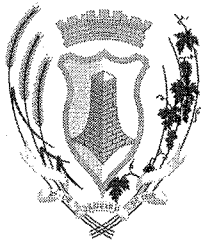
Em atenção ao Memorando Interno 002/2016 da Coordenação de Gestão de Pessoas, datado de 11 de fevereiro de 2016, solicitando 01 (um) exame clínico admissional no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de convocação do próximo candidato ao cargo de Telefonista, **solicito a liberação do valor**, na forma do Regime de Adiantamento, através do sistema de Pronto Pagamento conforme Resolução N.º 002/2014 de 29 de maio de 2014.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


VALDECI FERREIRA COSTA
Diretor da Diretoria Administrativa
Portaria nº 069/2013

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Josimar Aparecido Knupp Fróes
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara/PR
N/EDIFÍCIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

Memorando Interno PRES

Piraquara, em 11 de fevereiro de 2016.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Memorando Interno 002/2016 da Coordenação de Gestão de Pessoas e ao Memorando da Administração, datados de 11 de fevereiro de 2016, solicitando 01 (um) exame clínico admissional para fins de convocação do próximo candidato ao cargo de Telefonista, **autorizo a liberação do valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais)**, na forma do Regime de Adiantamento, Pronto Pagamento, conforme Resolução N.º 002/2014.

Assim, solicito a liberação imediata do valor, na forma e resolução mencionadas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Ao Sr.

Evandro da Rocha

Diretor da Diretoria Contábil e Financeira da Câmara Municipal de Piraquara/PR
N/EDIFÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 002/2014

"Dispõe sobre pagamento de despesas pelo regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais, resolve:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Piraquara, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, segundo as normas contidas nos arts. 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do Diretor Contábil Financeiro, sempre precedido de empenho na dotação própria, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 3º - Os pagamentos a serem efetuados por meio do Regime de Adiantamento ora instituídos, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:

- I - despesas urgentes, de pronto pagamento;
- II - despesas com material de consumo;
- III - despesas com serviços de terceiros.

Art. 5º - Consideram-se despesas urgentes e de pronto pagamento, para os efeitos desta Resolução, as que se realizaram com:

- I - serviços de correios, serviços de motoboy, serviços de pequenos reparos elétrico/hidráulico, serviços de chaveiro; serviços de vidraçaria; serviços de floricultura;
- II - aquisição de cargas de gás;
- III - custas judiciais e despesas com cartórios;
- IV - outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada, não se enquadrando no valor global previsto na Lei 8.666/93.

Capítulo II

DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Art. 6º - As requisições de adiantamentos serão feitas através de ofício dirigido ao titular da Diretoria de Administrativa.

Art. 7º - Os adiantamentos para as despesas de pronto pagamento, somente serão liberados mediante autorização do Presidente da Câmara.

Art. 8º - Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

- I - Ato de nomeação do agente solicitante do adiantamento, conforme Art. 2º;
- II - identificação da espécie da despesa mencionando o item do art. 4. No qual a despesa se classifica;
- III - dotação orçamentária a ser onerada;
- IV - rubrica especificada

Art. 9º - O valor de adiantamento fica estabelecido em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

- I - Sendo este valor a previsão máxima para o exercício corrente;
- II - Não se enquadrando nesta resolução adiantamento de valor.

Capítulo III

DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 10º - O adiantamento solicitado somente deverá ser aplicado imediatamente, depois de constatada a necessidade dos serviços.

Art. 11 - Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art. 12 - Os adiantamentos serão autorizados mediante comprovação da necessidade e urgência dos serviços.

Capítulo IV

DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 13 - O ofício requisitório depois de autorizado pelo Presidente será recebido pelo Setor de Contabilidade para a competente autorização.

Art. 14 - Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 15 - Autorizada, a despesa será empenhada e paga em favor do prestador de serviços individualizado no processo.

Capítulo V

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 16 - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 17 - A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante das despesas, que consiste em:

I - recibo do qual constem:

- a) em se tratando de pessoas físicas; nome completo, número do documento de identidade, CPF e endereço de quem o firme, discriminação do serviço, local e data;
- b) em se tratando de pessoas jurídicas; razão social, CNPJ, endereço, discriminação do serviço, local, data e assinatura de quem o firme, nota fiscal da qual constem a discriminação, a quantidade, espécie, valor unitário e valor total da despesa realizada, local e data, certidão negativa do INSS, certidão do FGTS.

§ 1º - os documentos dos itens I e II devem ser extraídos em nome da Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 18 - Cada pagamento deverá ser rigorosamente justificado, esclarecendo-se a razão de despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e todas as informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 19 - Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, passada pelo tomador do adiantamento.

Art. 20 - Em hipótese alguma poderão ser adquiridos equipamentos e materiais permanentes com recursos de adiantamentos.

Capítulo VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26 - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 27 - A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no Setor de Contabilidade, dos seguintes documentos:

- I - ofício, conforme modelo anexo à presente Resolução, contemplando o estabelecido no Art. 8º.
- III - relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação à soma da despesa realizada.
- IV - cópia da Nota de Empenho;
- V - documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item III.
- VI - em cada documento constará, obrigatoriamente:
 - a) Atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço;
 - b) A finalidade da despesa;
 - c) O destino do material e outros esclarecimentos que se fizeram necessários à perfeita caracterização da despesa, realizada pelo adiantamento.

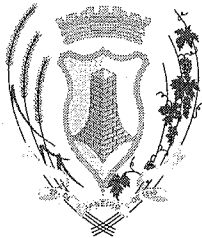
Art. 28 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de maio de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador: 79175288

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 30/05/2014. Edição 0506
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

Memorando Interno
Setor de Contabilidade e Financeiro

Piraquara, 11 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao memorando interno expedido por V. Ex.^a, datado de 11 de fevereiro de 2016, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.500/2015 – LDO e Lei Orçamentária Anual nº 1.553/2015 - LOA, informamos existir a previsão de recurso orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Pronto Pagamento, conforme Resolução nº 002/2014 de 29 de maio de 2014.

Órgão:	01	-	Câmara Municipal de Piraquara		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara Municipal		
Função:	01.01.01	-	Legislativa		
Programa:	01.01.01.031	-	Ação Legislativa		
	01.01.01.031.0001.2.001	-	Administração dos Serviços da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro - Descentralizados – Exercício Corrente		
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0013
Conta Analítica	3.3.90.36.96.00	-	Outros Serviços de Terceiros P.F. - Pagamento Antecipado	R\$	30,00
Valor Total das Dotações				R\$	30,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Evandro da Rocha
Diretor da Diretoria Contábil e Financeira
Portaria N.º 047/2015

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Josimar Aparecido Knupp Fróes
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara/PR
N/EDIFÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 061/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear **Evandro da Rocha**, portador do RG n.º 8682297-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 044.907.459-58, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Financeira – CC- 01.

Art. 2.º Revoga a Portaria N.º 047/2015 de 06 de junho de 2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

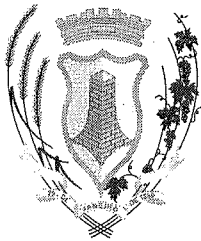
Art. 3.º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de agosto.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noisa Jeana Domingues
Código Identificador: DEAB3557

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 04/08/2015. Edição 0805
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Memorando 003/2016

Piraquara, 26 de fevereiro de 2016.

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Piraquara – Paraná


Senhor Contador, nos termos da Resolução nº. 002/2014, de 29 de maio de 2014, apresentamos a Vossa Senhoria a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através da Nota de Empenho nº 0036/2015.

A presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos que anexamos:

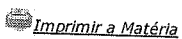
- a) Balancete de prestação de contas;
- b) Relação dos documentos de despesa;
- c) Comprovante das despesas realizadas.

Solicito a devida baixa de minha conta de responsabilidade.

Atenciosamente,



Wanderlei Cordeiro Belão
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 009/2016



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 009/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Nomear Wanderlei Cordeiro Belão, portador do RG n. 5.521.668-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 865.170.669-34, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Financeira – CC 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

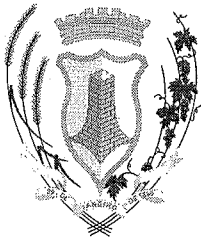
Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de fevereiro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:3BA004A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2016. Edição 0939
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ


BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Adiantamento entregue em 26, de fevereiro de 2016.

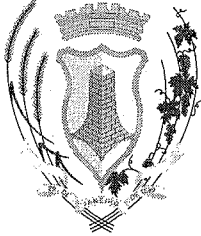
Servidor: Wanderlei Cordeiro Belão - Diretor da Diretoria Contábil e Financeira.

Processo: Sem Processo Administrativo – Dispensa Pronto Pagamento – Conforme Resolução nº 002/2014.

HISTÓRICO	VALORES	
1-Valor recebido	R\$	30,00
2-Despesas realizadas, conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados de	R\$	30,00
3-Saldo não utilizado, recolhido conforme Guia de arrecadação.	R\$	0,00

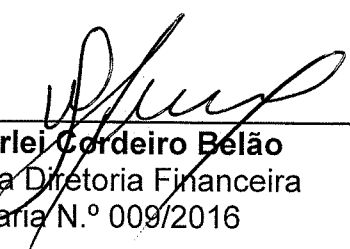


Wanderlei Cordeiro Belão
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 009/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE DESPESAS				
Interessado: F. M. P. Clínica Médica e Segurança do Trabalho S.S Ltda. – ME CNPJ N. 18.444.090/0001-75				
Valor do Adiantamento: Trinta Reais - R\$ 30,00				
Dotação indicada: 3.3.90.36.96.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO ANTEC. Código reduzido: 013				
Depto. Contábil Financeiro	Justificativa nº. Sem Processo Administrativo – Dispensa Pronto Pagamento – Conforme Resolução nº 002/2014.			Data: 26/02/2016
DATA	DISCRIMINAÇÃO	DOC. Nº.	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
26/02/2016	Referente a 01 (um) exame clínico admissional para fins de convocação do próximo candidato ao cargo de Telefonista.	001/2016 Boleto	R\$ 30,00	R\$ 30,00



Wanderlei Cordeiro Belão
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 009/2016

DADOS BANCÁRIOS

Caixa Econômica Federal

Banco: 104

Agencia: 0369

OP: 003

C/C: 3215-0

F.M.P. Clinica Medica e Segurança do Trabalho s/s Ltda.- ME.

CNPJ: 18.444.090/0001-75

Fernando Zandonatto Decol

Depto. Financeiro

financeiro@excelencia.med.br

Fone: (41) 3015-3239

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que, recebi os materiais e/ou a realização dos serviços, constante no presente documento.

Piraquara, ____ de ____ / ____

Nome: _____

Função: _____

Assinatura

R\$ 30,00



Banco Itaú S/A

ITAU 26/02/2016 14:20:01

COMPROVANTE DE EMISSAO DE DOC ELETRONICO
EMISSAO DE DOC (C) CONTA DE TERCEIROS

TERMINAL : 57999

NUMERO: 880147 CONTROLE: 880147

EMISSAO DE DOC EM 26.02.2016

VALOR: 30,00

FINALIDADE: CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE: MANUELEI CORDEIRO BELAO

AGENCIA: 3715 CONTA CORRENTE: 0000677-5

DESTINATARIO: F.M.P CLINICA MEDICA E SEGURAN

BANCO: 0104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA

AGENCIA 0365 CARLOS GUMES

CONTA 0000003215-0

CPF/CNPJ 18.444.090/0001-75

ATENÇÃO! DOC PASSÍVEL DE DEVOLUÇÃO (070)

FIM

ATESTADO
Atesto para os devidos fins que, recebi os materiais e/ou a realização dos serviços, constante no presente documento.
Piraquara, ____ de ____ / ____
Nome: _____
Função: _____
Assinatura _____

**Autorização de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Conta origem:	3866 / 006 . 00000016-3
Conta destino:	3715/677-5
Tipo:	DOC E

Banco:	341-ITAU UNIBANCO S.A.
Finalidade:	07-Pagamento a Fornecedores
Nome destinatário:	WANDERLEI CORDEIRO BELAO
CPF/CNPJ destinatário:	865.170.669-34
Valor a ser transferido:	R\$ 30,00
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 0,00
Valor total a ser debitado:	R\$ 30,00
Identificação da operação:	PROTO PAGAMENTO 36/16

Data de débito:	26/02/2016
Data/hora da operação:	26/02/2016 08:48:11

Código da operação: 14921705

ATENÇÃO: Esta operação só será realizada após a assinatura dos demais representantes da conta, desde que dentro do horário limite estabelecido, e já se encontra disponível na opção "Pendentes", do item "Contas do Governo - Consulta Transações".

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104